

Dos candidatos PcD aprovados em concurso público

Competência: junta oficial em saúde sempre que a unidade dispuser desse recurso. Nas demais situações, perícia singular.

Os candidatos aprovados por concurso público na condição de deficientes, conforme Decretos nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004, serão avaliados por perícia médica para fins de constatação de deficiência.

Além dos exames elencados, será exigido também no ato da avaliação;

- **Laudo Médico original ou autenticado em cartório, emitido pelo profissional de saúde assistente do interessado e especialista no tipo de deficiência alegada. (Laudo com retroatividade de até 12 meses)**

Neste laudo deverá constar, de forma detalhada:

1. A história da doença atual;
2. O diagnóstico com CID-10 (tipo da deficiência);
3. Tratamento instituído;
4. O grau da deficiência;
5. Quais limitações apresenta;
6. O prognóstico.

IMPORTANTE!

Fica a critério da Junta Médica solicitar exames complementares, assim como requerer avaliação por Assistentes Sociais e/ou Psicólogos.